



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/04/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 63.198,21.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 63.198,21 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais com vinte e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SEC.MUNIC. AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
03	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0075	Assistência Financeira e Material a Produtores	
2137	INCENTIVO A PRODUÇÃO	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1899)	63.198,21
	Total	63.198,21

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/convênio relativo a repasse do Governo do Estado através do programa Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural – Eixo estratégico Irriga + RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidente)

Leonel Adler
Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)

Elder Knapp
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Veleda de Paula
Ver^a. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)